



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 466/2011

DATA: 18 de outubro de 2011.

SÚMULA: Altera os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem em face ao Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos dos anexos I e II desta Lei ficam respectivamente alterados os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, em conformidade com o disposto em seu art. 2º e Avaliação Atuarial elaborada no dia 20 de Janeiro de 2011.

Art. 2º - Os valores constantes no Anexo II, referentes às parcelas dos meses anteriores à vigência desta Lei, poderão ser rateados entre os repasses subsequentes ao FUNDOFEP, conforme interesse da Administração Municipal sem a cobrança de encargos adicionais.

Art. 3º - Fica o município autorizado a optar pelo pagamento total dos aportes referentes ao exercício de 2011 no valor de R\$ 52.666,85 (cinquenta e dois mil, seiscientos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) no final do exercício financeiro em referência.

Art. 4º - Para suportar a despesa objeto desta lei, o município utilizará a seguinte dotação orçamentária, aprovada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, 05.001 – Secretaria de Finanças; 28.846.02020-007 – Amortização do Déficit Atuarial ao FUNDOFEP; 33.91.97.00.00 – Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,
em 18 de outubro de 2011.

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

ARILDO DE ANDRADE
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

ANEXO I A LEI Nº 466/2011

LEI MUNICIPAL Nº 312/2007

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL						
PARCELAS ANUAIS	APORTES REAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	% PERANTE A FOLHA	
2011	R\$ 52.666,85	R\$ 86.835,32	R\$ (34.168,47)	R\$ 1.481.423,84	2,00%	
2012	R\$ 57.512,20	R\$ 88.885,43	R\$ (31.373,23)	R\$ 1.512.797,07	2,17%	
2013	R\$ 62.357,55	R\$ 90.767,82	R\$ (28.410,28)	R\$ 1.541.207,35	2,32%	
2014	R\$ 67.202,90	R\$ 92.472,44	R\$ (25.269,54)	R\$ 1.566.476,89	2,48%	
2015	R\$ 72.048,25	R\$ 93.988,61	R\$ (21.940,37)	R\$ 1.588.417,26	2,63%	
2016	R\$ 76.893,60	R\$ 95.305,04	R\$ (18.411,44)	R\$ 1.606.828,69	2,78%	
2017	R\$ 81.738,95	R\$ 96.409,72	R\$ (14.670,77)	R\$ 1.621.499,47	2,93%	
2018	R\$ 86.584,30	R\$ 97.289,97	R\$ (10.705,67)	R\$ 1.632.205,14	3,07%	
2019	R\$ 91.429,65	R\$ 97.932,31	R\$ (6.502,66)	R\$ 1.638.707,80	3,21%	
2020	R\$ 96.275,00	R\$ 98.322,47	R\$ (2.047,47)	R\$ 1.640.755,27	3,35%	
2021	R\$ 101.120,35	R\$ 98.445,32	R\$ 2.675,03	R\$ 1.638.080,24	3,48%	
2022	R\$ 105.965,70	R\$ 98.284,81	R\$ 7.680,88	R\$ 1.630.399,36	3,61%	
2023	R\$ 110.811,05	R\$ 97.823,96	R\$ 12.987,09	R\$ 1.617.412,27	3,74%	
2024	R\$ 115.656,40	R\$ 97.044,74	R\$ 18.611,66	R\$ 1.598.800,61	3,86%	
2025	R\$ 120.501,75	R\$ 95.928,04	R\$ 24.573,71	R\$ 1.574.226,90	3,99%	
2026	R\$ 125.347,10	R\$ 94.453,61	R\$ 30.893,48	R\$ 1.543.333,41	4,11%	
2027	R\$ 130.192,45	R\$ 92.600,00	R\$ 37.592,44	R\$ 1.505.740,97	4,22%	
2028	R\$ 135.037,80	R\$ 90.344,46	R\$ 44.693,34	R\$ 1.461.047,63	4,34%	
2029	R\$ 139.883,15	R\$ 87.662,86	R\$ 52.220,29	R\$ 1.408.827,34	4,45%	
2030	R\$ 144.728,50	R\$ 84.529,64	R\$ 60.198,86	R\$ 1.348.628,48	4,56 %	
2031	R\$ 149.573,85	R\$ 80.917,71	R\$ 68.656,14	R\$ 1.279.972,34	4,66%	
2032	R\$ 154.419,20	R\$ 76.798,34	R\$ 77.620,86	R\$ 1.202.351,49	4,76%	
2033	R\$ 159.264,55	R\$ 72.141,09	R\$ 87.123,46	R\$ 1.115.228,03	4,87%	
2034	R\$ 164.109,90	R\$ 66.913,68	R\$ 97.196,22	R\$ 1.018.031,81	4,96%	
2035	R\$ 168.955,25	R\$ 61.081,91	R\$ 107.873,34	R\$ 910.158,47	5,06%	
2036	R\$ 173.800,60	R\$ 54.609,51	R\$ 119.191,09	R\$ 790.967,39	5,15%	
2037	R\$ 178.645,95	R\$ 47.458,04	R\$ 131.187,90	R\$ 659.779,48	5,24%	
2038	R\$ 183.491,30	R\$ 39.586,77	R\$ 143.904,53	R\$ 515.874,95	5,33%	
2039	R\$ 188.336,65	R\$ 30.952,50	R\$ 157.384,15	R\$ 358.490,80	5,42%	
2040	R\$ 193.182,00	R\$ 21.509,45	R\$ 171.672,55	R\$ 186.818,25	5,50%	
2041	R\$ 198.027,35	R\$ 11.209,10	R\$ 186.818,25	R\$ (0,00)	5,59%	



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

ANEXO II À LEI Nº 466/2011

LEI MUNICIPAL Nº 312/2007

ANEXO II

AMORTIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 EM PARCELAS MENSAS				
MESES	DÉFICIT TÉCNICO	APORTES REAIS	JUROS	MONTANTE
2011	R\$ 52.666,85	-	-	-
1		R\$ 4.269,51	R\$ 0,00	R\$ 4.269,51
2		R\$ 4.269,51	R\$ 21,35	R\$ 8.560,37
3		R\$ 4.269,51	R\$ 42,80	R\$ 12.872,69
4		R\$ 4.269,51	R\$ 64,36	R\$ 17.206,57
5		R\$ 4.269,51	R\$ 86,03	R\$ 21.562,11
6		R\$ 4.269,51	R\$ 107,81	R\$ 25.939,44
7		R\$ 4.269,51	R\$ 129,70	R\$ 30.338,65
8		R\$ 4.269,51	R\$ 151,69	R\$ 34.759,85
9		R\$ 4.269,51	R\$ 173,80	R\$ 39.203,17
10		R\$ 4.269,51	R\$ 196,02	R\$ 43.668,69
11		R\$ 4.269,51	R\$ 218,34	R\$ 48.156,55
12		R\$ 4.269,51	R\$ 240,78	R\$ 52.666,85

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,
em 18 de outubro de 2011.

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

ARILDO DE ANDRADE
Primeiro Secretário